

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-  
MEIS, REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM:- Aos  
treze dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de  
Oliveira de Azemeis, e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Concelho,

13 ABR 1991

reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, e, Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.-----

----- Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria, com referência ao dia nove de Agosto de mil novecentos e noventa e um, que apresenta um saldo em operações orçamentais no valor de trinta e oito milhões novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que, no periodo compreendido entre os dias seis de Agosto e doze de Agosto corrente, havia tomado as seguintes decisões: Licenças de condução de velocipede, quinze; Licença de reclame luminoso, uma; Licença de canídeos, setenta e uma; Licenças de caça: Nacional, oitenta e oito; Regional, três; Aves aquáticas, setenta e nove; Caça moior, uma; Licença de Uso e Porte de Arma de Caça: por cinco anos, vinte e uma; um ano, três; Recreio, cinco anos, uma; Licenças Policiais (Governo Civil), uma; Licenças de construção, trinta e oito, Licenças de habitação ou Ocupação, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES:- Seguidamente pelo Senhor Presidente foi apresentado, um mapa de pagamentos feitos a diversas entidades, na semana anterior à presente reunião, e, cujo total é de um milhão novecentos e cinquenta mil e doze escudos, o qual ficará arquivado em fotocópia na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== PORTARIA 6065:- Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos ter-



mos do diploma em epígrafe, e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária: CARLOS FERNANDES DE PAIVA, residente no lugar da Fontanheira, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azemeis, para abertura de uma ADEGA - RESTAURANTE, sito no mesmo lugar e Freguesia.-----

----- FIRMA - RESTAURANTE POUSO ALTO, LIMITADA, tendo como sócio gerente JOSE SILVA RESENDE, residente na Rua Luis de Camões, desta cidade de Oliveira de Azemeis, para abertura de um RESTAURANTE SNAK-BAR, sito no lugar de S. Tomé-Sanfins, freguesia de travanca.-----

----- Concessão de Alvará sanitário a: FERNANDO DIAS DA COSTA, residente no lugar da Igreja, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azemeis, para abertura de TABERNA e MERCEARIA, sito no mesmo lugar e freguesia; mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil e quarenta e quatro escudos, respeitante ao depósito provisório (preparos).-----

----- ALICE SOARES LIMA FERNANDES, residente na Rua Vasco Ortigão, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, para abertura de um MINI-MERCADO, sito no mesmo lugar e freguesia; mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil quinhentos e quarenta escudos, respeitante ao depósito provisório (preparos).-----

===== CANDIDATURA A UMA FRACÇÃO DO CONJUNDO HABITACIONAL DA VENDA NOVA, EM CUCUJÃES:- De seguida pelo Senhor Presidente foi apresentado um requerimento de ALBERTO SOARES PEREIRA, residente na Rua Frei Simão Vasconcelos, desta cidade a candidatar-se à atribuição da fracção autónoma tipo T dois, AN -rés-do chão direito do conjunto habitacional da Venda Nova da Vila de Cucujães. A Câmara deliberou unanimemente aceitar a referida candidatura.=====

===== ADAPTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO PROVISORIA DO TRIBUNAL DE CIRCULO - ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:- Continuando os trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentado o projecto da obra "Tribunal Judicial - Adaptação para instalação provisória do tribunal de circulo" para abertura de concurso por ajuste directo na modalidade de empreitada por "série de preços". A Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso por ajuste directo, cujo preço base é de sete milhões e duzentos mil escudos, devendo ser consultadas as firmas: Manuel da Silva Couto e Benjamim Santos & Marques, Limitada, ambas com sede em S. João da Madeira, Mário de Jesus Soares Oliveira, residente no Pinheiro da Bemposta, António Pereira dos Santos e Armindo Costa, ambos

residentes em Oliveira de Azemeis.=====

===== FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E DOCUMENTAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES LEGIS-

LATIVAS:- Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito, que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de impressos e outro material destinado às eleições legislativas, tendo concorrido as seguintes firmas: Imprensa Municipalista, com sede na Chamusca; Impressos Explicativos de José Eugénio de Sousa, Limitada, com sede em Tarouca, Gráfica Ideal, com sede em Agueda; Grafinal com sede em Agueda e Cisial com sede em Anadia. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou unanimemente remetê-los ao aprovisionamento para prestar informação e ulterior resolução.=====

===== CLASSIFICAÇÃO DE ARVORE:- Na sequência dos trabalhos, e por força da abertura de um arruamento (Rua dezasseis de Maio), houve necessidade de classificar uma árvore ali existente, tendo para o efeito sido encarregado o Senhor Engenheiro Valdemar Cordeiro do Porto. Por aquele técnico foi dada a informação de tratar-se de uma "Arancásia brasiliensis", árvore de bom porte de certa beleza e muito rara no nosso País, dadas as condições climáticas que lhe são adversas. Assim, a Câmara deliberou unanimemente, construir em sua volta uma pequena rotunda de protecção e que a mesma fosse incluída no Património Municipal, bem como assinar o seu nome através de placa identificativa.=====

===== PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA, RECOLHA E RECOLHA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS:- Acto continuo pelo Senhor Presidente foi apresentado um Projecto de Regulamento Municipal sobre Higiene e Saúde Pública, Recolha e Remoção de Resíduos. Depois de analisado e de lhe terem sido introduzidas algumas alterações, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido projecto, devendo o mesmo ser submetido à ratificação da Assembleia Municipal, dando-se assim por rectificada a menção que foi feita em acta anterior.=====

===== AMPLIAÇÃO DE CONDUTA DE AGUA PARA ABASTECIMENTO A QUARENTA FOGOS EM LAÇÕES DE BAIXO EM OLIVEIRA DE AZEMEIS: Seguidamente, pela Divisão de Aguas e Saneamento foi apresentada uma informação dando conta da necessidade de ampliar a conduta de água para abastecimento a quarenta fogos, sitos em Lações de Cima, desta cidade e que são pertença de Adelino de Oliveira Bastos & Filhos, Limitada. A Câmara tendo analisado o respectivo processo e tomando em consideração o que fora deliberado em reunião do dia treze de Fevereiro de mil



novecentos e noventa, deliberou unanimemente que a comparticipação a pagar por cada um dos futuros utentes dessa ampliação será de quarenta mil escudos.

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS- ADJUDICAÇÃO: De harmonia com o deliberado em reunião do dia seis do corrente e tendo em atenção a informação prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais, a Câmara deliberou adjudicar o fornecimento de materiais do Grupo Um, à firma Manuel Francisco de Almeida e à Pedral; do Grupo Dois, Manuel Francisco de Almeida; Grupo Três, Acácio Barbosa Pereira, António Neves Alves, António Pimenta e Manuel Luís Vieira Soares; Grupo Quatro- António Neves Alves e António Pimenta. Nos casos de preços iguais a adjudicação deverá ser equitativa. Quanto aos materiais sem transporte do grupo primeiro, deverá ser adjudicado às firmas que apresentarem preços mais baixos e que se encontram assinalados a marcador côm laranja. Ficará o mapa reproduzido em fotocópia arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== ALUGUER DE EQUIPAMENTO- ADJUDICAÇÃO: Seguidamente e em continuação do deliberado em reunião do dia seis do corrente e tendo em conta a informação prestada pela Divisão de Obras Municipais, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o aluguer de equipamento aos concorrentes assinalados no mapa com marcador côm de laranja e quanto às retroscavadoras deverá ser feita a adjudicação à firma Manuel Francisco de Almeida para a "PC duzentos e dez Komatsu" e à firma Teotónio & Filhos para a "Proclain giratória".=====

===== FORNECIMENTO DE CIMENTO- ADJUDICAÇÃO: Na continuação dos trabalhos e na sequência do deliberado na reunião do dia seis do corrente, a Câmara deliberou adjudicar o fornecimento de cimento à firma José Azevedo, por ser aquela que pratica um preço mais vantajoso- quinhentos e oitenta e três escudos e cinquenta centavos acrescido do IVA, por saco.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO: Na sequência dos trabalhos foi presente o pedido de BEATRIZ DE JESUS ALMEIDA, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, deste concelho, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um restaurante sito no rés do chão do seu prédio, no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte com Fernando de Jesus Almeida, Nascente com estrada, Sul com Ernesto de Jesus Bastos Almeida e Poente com Francisco Silva Aguiar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia e desde que cumpra o preceituado

13 AGR 1981

nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e Despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM VIDEO CLUBE: Continuando, foi presente o pedido de JOSE SOARES NUNES, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um vídeo clube no seu estabelecimento de café, sito no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo no entanto proceder de acordo com as regras impostas pela Direcção Geral de Espectáculos.=====

===== MINUTA =====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Na continuação dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi presente o pedido de: MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, residente em Besteiros, freguesia de Travanca, deste concelho, que mantém em actividade uma pequena unidade industrial de preparação de britas de diversas granulometrias a aplicar nas diversas empreitadas que a firma sua associada MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA LIMITADA, mantém em curso, procurando também comercializar os excedentes da produção do material transformado, e que a laboração do equipamento respectivo não pode parar, debita diariamente. Tendo de encontrar meio de escoar a sua produção, por forma a reduzir os elevados stoks que se vão criando, decidiu-se enveredar pela de via de aumento dos gastos próprios na empresa e diversificação dos clientes, vendendo o material incorporado em novo produto transformado. Por tal facto, se pretende instalar em área de mato, com cerca de dois mil metros quadrados e sem qualquer aproveitamento florestal, sita no lugar da Quinta da freguesia acima referida, uma instalação de preparação de betão asfáltico, junto às instalações de britagem que ali mantém em laboração e que tem merecido desta Câmara Municipal a devida anuência, em face da actividade desenvolvida sempre se ter pautado pelo rigoroso respeito pelas normas de segurança e sem produção de poluição ambiental lesiva do conforto e bem estar locais. A localização das instalações de preparação de betão asfáltico, a sudeste da área de britagem e e em contiguidade com a mesma ficará devidamente protegida pela configuração topográfica do local, pelo que não causará qualquer afectação ambiental. Requer certifique que, efectivamente, não se vê qualquer inconveniente com a laboração e localização da referida instalação no referido lugar da Quintã. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação do Ve-

13 ABR 1991



reador respectivo que se transcreve:" Dado que o local escolhido não afecta o ambiente por ficar no interior da exploração da pedreira e porque também contribue para o escoamento do sub-produto, é de certificar afirmativamente".

===== MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, residente em Besteiros, da freguesia de Travanca, deste concelho, mantém em actividade uma pequena unidade industrial de desmonte de pedra e de preparação de britas de diversas granulometrias para aplicar nas diversas empreitadas que a firma sua associada MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, LIMITADA, mantém em curso, destinando, também, a comercialização, os excedentes da produção do material transformado. Situado em área de mato, extremamente acidentada e sem qualquer aproveitamento florestal, no lugar da Quintã, da freguesia acima referida, tem merecido da Câmara Municipal a devida anuência, já que a actividade desenvolvida sempre se tem pautado pelo rigoroso respeito pelas normas de segurança e muita preocupação quanto à afectação ambiental lesiva do conforto e bem estar locais. Por este facto, procura transferir progressivamente, a frente de desmonte mais para sudeste, para zona mais coberta e protegida por acidentes topográficos, passando assim a explorar, para os desmontes, uma área rochosa, contígua e actualmente em actividade, também pertença da nossa empresa. Requer-lhe seja emitida certidão que ateste a concordância desta Câmara, relativamente à expansão pretendida. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação do Vereador do Pelouro respectivo, que se transcreve:"A expansão pretendida, ficará mais encoberta e desde que obedeça ao preceituado na Lei e normas a determinar pela Direcção Geral de Geologia e Minas, é de certificar afirmativamente".=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO DE DISTANCIAS: Seguidamente, pelo senhor Presidente, foi apresentado um pedido da empresa de transportes colectivos INTERPINHO, com sede em São João da Madeira, a fim de lhe ser certificado a distância compreendida entre Bustelo (Cruzamento da Rua da Lomba e Oliveira de Azeméis) e Rua Conde Santiago de Lobão, com vista a completar um processo de licenciamento do expresso Bustelo- Porto. A Câmara deliberou unanimemente que lhe fosse certificada a distância requerida, que é de dois mil quinhentos e cinquenta metros.=====

===== Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornarem executórias estas deliberações, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do arti-

20 AGO 1991

go oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, Antônio Benedito de Azevedo Chefe de Secção a redigi e subscrevo.

Francisco Augusto Ferreira de Azevedo  
Assessor

~~Antônio Benedito de Azevedo~~  
Coronel Valente de Jesus Costa  
Antônio Benedito de Azevedo